



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 558/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 558/2021

Referência: 433320/2021

Interessado: NIERBETH COSTA BRITO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Nierbeth Costa Brito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Nierbeth Costa Brito. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 559/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 559/2021

Referência: 425218/2020

Interessado: YLA ENERGIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Yla Energia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Yla Energia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 560/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 560/2021

Referência: 428407/2021

Interessado: WESLEI DE CASTRO DIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Weslei De Castro Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Weslei De Castro Dias. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 561/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 561/2021

Referência: 429394/2021

Interessado: ECO SOLUCOES EM ENERGIA S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Eco Solucoes Em Energia S.a. , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Eco Solucoes Em Energia S.a. . Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 562/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 562/2021

Referência: 429799/2021

Interessado: META E TREINAMENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Meta E Treinamentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Meta E Treinamentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 563/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 563/2021

Referência: 431261/2021

Interessado: IVANA DE NAZARE COSTA NATIVIDADE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Ivana De Nazare Costa Natividade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Ivana De Nazare Costa Natividade. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 564/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 564/2021

Referência: 432333/2021

Interessado: ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Estillo Engenharia Ltda - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Estillo Engenharia Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 565/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 565/2021

Referência: 433142/2021

Interessado: DIEGO DOS SANTOS LEMES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Diego Dos Santos Lemes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diego Dos Santos Lemes. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 566/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 566/2021

Referência: 433262/2021

Interessado: LUIZ CARLOS DA CRUZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Luiz Carlos Da Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luiz Carlos Da Cruz. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 567/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 567/2021

Referência: 433321/2021

Interessado: RAPHAEL MOTA VALENTIM

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Raphael Mota Valentim, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Raphael Mota Valentim. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 568/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 568/2021

Referência: 433328/2021

Interessado: GULHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Guilherme Gilson Sousa De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Guilherme Gilson Sousa De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 569/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 569/2021

Referência: 430092/2021

Interessado: ILHAS NET LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ilhas Net Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ilhas Net Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 570/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 570/2021

Referência: 431834/2021

Interessado: POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Potencia Servicos E Ensaios Eletricos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Potencia Servicos E Ensaios Eletricos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 571/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 571/2021

Referência: 432612/2021

Interessado: VICTOR DE FIGUEIREDO WANZELLER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Victor De Figueiredo Wanzeller, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Victor De Figueiredo Wanzeller. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 572/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 572/2021

Referência: 432712/2021

Interessado: CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Estrela Edificações Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Estrela Edificações Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 573/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 573/2021

Referência: 432935/2021

Interessado: CONSÓRCIO TECMON/GNETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Consórcio Tecmon/gneto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Consórcio Tecmon/gneto. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 574/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 574/2021

Referência: 433097/2021

Interessado: AILTON AMARAL MAIA NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Ailton Amaral Maia Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Ailton Amaral Maia Neto. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 575/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 575/2021

Referência: 433175/2021

Interessado: PATRICIA LOBO DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Patricia Lobo De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Patricia Lobo De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 576/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 576/2021

Referência: 433434/2021

Interessado: COMARQ CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Comarq Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Comarq Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 577/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 577/2021

Referência: 433919/2021

Interessado: DIOGO FELTRIN PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Diogo Feltrin Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diogo Feltrin Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 578/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 578/2021

Referência: 433996/2021

Interessado: ELCIMAR ROCHA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Elcimar Rocha De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Elcimar Rocha De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 579/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 579/2021

Referência: 434382/2021

Interessado: NILBERTO LOPES CASTILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Nilberto Lopes Castilho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Nilberto Lopes Castilho. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 580/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 580/2021

Referência: 429563/2021

Interessado: INSIGHT PARA TECNOLOGIA LTDA - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Insight Para Tecnologia Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Insight Para Tecnologia Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 581/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 581/2021

Referência: 433994/2021

Interessado: WILLIAN STOPASSOLA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Willian Stopassola, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Willian Stopassola. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 582/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 582/2021

Referência: 434095/2021

Interessado: DANI COMERCIO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Dani Comercio, Representacoes E Prestacao De Servicos Hospitalares Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Dani Comercio, Representacoes E Prestacao De Servicos Hospitalares Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 583/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 583/2021

Referência: 434175/2021

Interessado: BRUNO RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Rafael Dos Santos De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Rafael Dos Santos De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 584/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 584/2021

Referência: 434345/2021

Interessado: CELIVAN FERREIRA VIEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Celivan Ferreira Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Celivan Ferreira Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 585/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 585/2021

Referência: 434424/2021

Interessado: ELIVELTON FREITAS DO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Elivelton Freitas Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Elivelton Freitas Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 586/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 586/2021

Referência: 434484/2021

Interessado: RODRIGO RAMOS CARDOZO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Rodrigo Ramos Cardozo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rodrigo Ramos Cardozo. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 587/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 587/2021

Referência: 434485/2021

Interessado: SIDNEI GARCIA DE OLIVEIRA CESAR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Sidnei Garcia De Oliveira Cesar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Sidnei Garcia De Oliveira Cesar. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 588/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 588/2021

Referência: 434532/2021

Interessado: PAULO ANDERSON ALVES SOARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Anderson Alves Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Anderson Alves Soares. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 589/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 589/2021

Referência: 434644/2021

Interessado: RONALDO PEREIRA REIS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Ronaldo Pereira Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ronaldo Pereira Reis. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 590/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 590/2021

Referência: 425428/2020

Interessado: FC ELETRICIDADE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Fc Eletricidade Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Fc Eletricidade Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 591/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 591/2021

Referência: 429759/2021

Interessado: EDNA DA SILVA SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Edna Da Silva Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Edna Da Silva Santos. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 592/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 592/2021

Referência: 431533/2021

Interessado: CONSTRUTORA SANTA FE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Santa Fe Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Santa Fe Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 593/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 593/2021

Referência: 431689/2021

Interessado: T A DOS SANTOS TAVARES EIRELI-ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica T A Dos Santos Tavares Eireli-me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) T A Dos Santos Tavares Eireli-me. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 594/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 594/2021

Referência: 433093/2021

Interessado: TSA - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S.A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tsa - Tecnologia De Sistemas De Automação S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tsa - Tecnologia De Sistemas De Automação S.a. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 595/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 595/2021

Referência: 434519/2021

Interessado: ERA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Era Industria Comercio Servicos E Empreendimentos Eireli Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Era Industria Comercio Servicos E Empreendimentos Eireli Me. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 596/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 596/2021

Referência: 434642/2021

Interessado: VANDERLEI FINATO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Vanderlei Finato, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vanderlei Finato. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 597/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 597/2021

Referência: 434814/2021

Interessado: ELTON MAZETE JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Elton Mazete Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Elton Mazete Junior. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 598/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 598/2021

Referência: 434817/2021

Interessado: JESUS CLAUDIO THOME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Jesus Claudio Thome, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jesus Claudio Thome. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 599/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 599/2021

Referência: 434935/2021

Interessado: ADIENE FERREZIN CUSTODIO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Adiene Ferezin Custodio, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Adiene Ferezin Custodio. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 600/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 600/2021

Referência: 429801/2021

Interessado: ELECNOR DO BRASIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Elecnor Do Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Elecnor Do Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaria Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 601/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 601/2021

Referência: 431866/2021

Interessado: WESLEY RODRIGUES HERINGER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wesley Rodrigues Heringer, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wesley Rodrigues Heringer. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 602/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 602/2021

Referência: 433609/2021

Interessado: AFL ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Afl Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Afl Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 603/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 603/2021

Referência: 434260/2021

Interessado: MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Multipro Projetos De Engenharia E Arquitetura Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Multipro Projetos De Engenharia E Arquitetura Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 604/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 604/2021

Referência: 434641/2021

Interessado: WILSON SILVERIO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Wilson Silverio Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Wilson Silverio Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 605/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 605/2021

Referência: 434862/2021

Interessado: SILVANA APARECIDA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Silvana Aparecida Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Silvana Aparecida Costa. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 606/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 606/2021

Referência: 435200/2021

Interessado: ADRIANO FERNANDES SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Adriano Fernandes Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Adriano Fernandes Silva. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 607/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 607/2021

Referência: 435270/2021

Interessado: MARCELO LEANDRO DE CARVALHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Marcelo Leandro De Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcelo Leandro De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 608/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 608/2021

Referência: 425601/2020

Interessado: LEISTUNG INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Leistung Indústria Comércio E Serviços De Sistemas De Energia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Leistung Indústria Comércio E Serviços De Sistemas De Energia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 609/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 609/2021

Referência: 435562/2021

Interessado: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Jose Eduardo Marti Cappia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jose Eduardo Marti Cappia. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 610/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 610/2021

Referência: 435564/2021

Interessado: CARLOS EDUARDO DE MATTA MONTANO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Eduardo De Matta Montano, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Eduardo De Matta Montano. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 611/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 611/2021

Referência: 435565/2021

Interessado: DIOGENES TOSCANO MENESES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Diogenes Toscano Meneses Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diogenes Toscano Meneses Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 612/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 612/2021

Referência: 435566/2021

Interessado: NELSON ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Nelson Alberto Pereira De Andrade Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Nelson Alberto Pereira De Andrade Filho. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 613/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 613/2021

Referência: 435711/2021

Interessado: SAMUEL ANTONIO PEREIRA FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Samuel Antonio Pereira Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Samuel Antonio Pereira Filho. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 614/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 614/2021

Referência: 435718/2021

Interessado: JEFFERSON MENDES AMANCIO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Jefferson Mendes Amancio, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jefferson Mendes Amancio. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 615/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 615/2021

Referência: 435734/2021

Interessado: HELDER HENRI SILVA E CALDAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Helder Henri Silva E Caldas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Helder Henri Silva E Caldas. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 616/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 616/2021

Referência: 435807/2021

Interessado: JOSÉ LEMES DE SOUZA JÚNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional José Lemes De Souza Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) José Lemes De Souza Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 617/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 617/2021

Referência: 425506/2020

Interessado: D & D INFORMATICA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa D & D Informatica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) D & D Informatica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 618/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 618/2021

Referência: 426370/2020

Interessado: CONCREMAT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica Concremat - Engenharia E Tecnologia S/a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) Concremat - Engenharia E Tecnologia S/a.. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 619/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 619/2021

Referência: 427375/2021

Interessado: GONÇALVES & SILVA COMUNICAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica Gonçalves & Silva Comunicações Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) Gonçalves & Silva Comunicações Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 620/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 620/2021

Referência: 432013/2021

Interessado: MACTRON MANUTENCAO, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Mactron Manutencao, Comercio E Representacao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mactron Manutencao, Comercio E Representacao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 621/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 621/2021

Referência: 435066/2021

Interessado: ENGEFIX CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Engefix Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Engefix Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 622/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 622/2021

Referência: 435676/2021

Interessado: CONCREMAT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica Concremat - Engenharia E Tecnologia S/a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) Concremat - Engenharia E Tecnologia S/a.. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 623/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 623/2021

Referência: 435710/2021

Interessado: FRANCISCO JADILSON SANTOS ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Francisco Jadilson Santos Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Francisco Jadilson Santos Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 624/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 624/2021

Referência: 435735/2021

Interessado: BRUNO MANOEL DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Manoel Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Manoel Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 625/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 625/2021

Referência: 436091/2021

Interessado: DANIEL BRITO GARRIDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Brito Garrido, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Brito Garrido. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 626/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 626/2021

Referência: 436092/2021

Interessado: LUCAS CARVALHO DE QUEIROZ ALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Lucas Carvalho De Queiroz Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lucas Carvalho De Queiroz Alves. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 627/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 627/2021

Referência: 434117/2021

Interessado: ENERGISA SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Energisa Soluções Construções E Serviços Em Linhas E Redes S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Energisa Soluções Construções E Serviços Em Linhas E Redes S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 628/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 628/2021

Referência: 434554/2021

Interessado: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Cetest Minas Engenharia E Serviços S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Cetest Minas Engenharia E Serviços S/a. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 629/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 629/2021

Referência: 434635/2021

Interessado: J M M DE SENA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J M M De Sena Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J M M De Sena Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 630/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 630/2021

Referência: 436022/2021

Interessado: PAULO ROBERTO ARAÚJO BRANDÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Roberto Araújo Brandão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Roberto Araújo Brandão. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 631/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 631/2021

Referência: 436049/2021

Interessado: W LOPES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica W Lopes Comercio De Material De Construcao E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) W Lopes Comercio De Material De Construcao E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 632/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 632/2021

Referência: 436238/2021

Interessado: IVANILDO NUNES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Ivanildo Nunes De Albuquerque Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ivanildo Nunes De Albuquerque Junior. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 633/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 633/2021

Referência: 436351/2021

Interessado: JOSE VALDERI DE MATOS JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Jose Valderi De Matos Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jose Valderi De Matos Junior. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 634/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 634/2021

Referência: 436504/2021

Interessado: SILVIO ARAGÃO MELO JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Silvio Aragão Melo Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Silvio Aragão Melo Junior. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 635/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 635/2021

Referência: 436505/2021

Interessado: FILLIPI MALAQUIAS BARROS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Fillipi Malaquias Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fillipi Malaquias Barros. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 636/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 636/2021

Referência: 436621/2021

Interessado: TALLES ROBERTO CASTRO SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Talles Roberto Castro Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Talles Roberto Castro Silva. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 637/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 637/2021

Referência: 391090/2020

Interessado: MARCUS PAULO BARBOSA VASCONCELOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Marcus Paulo Barbosa Vasconcelos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Marcus Paulo Barbosa Vasconcelos. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 638/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 638/2021

Referência: 391985/2020

Interessado: MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Marcos Antonio Carneiro Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Marcos Antonio Carneiro Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaria Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 639/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 639/2021

Referência: 432176/2021

Interessado: SGS INDUSTRIAL-INSTALAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Sgs Industrial-instalações, Testes E Comissionamentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Sgs Industrial-instalações, Testes E Comissionamentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 640/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 640/2021

Referência: 434353/2021

Interessado: JHONY ASSUNÇÃO SILVA DOS PRAZERES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jhony Assunção Silva Dos Prazeres, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jhony Assunção Silva Dos Prazeres. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 641/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 641/2021

Referência: 434494/2021

Interessado: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Constrular Materiais De Construcao Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Constrular Materiais De Construcao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 642/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 642/2021

Referência: 435704/2021

Interessado: MIRAD TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Mirad Telecomunicações E Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mirad Telecomunicações E Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 643/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 643/2021

Referência: 436921/2021

Interessado: HENRIQUE MILANÊS MORAIS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Henrique Milanês Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Henrique Milanês Moraes. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 644/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 644/2021

Referência: 437000/2021

Interessado: FABIO JOSE CHENI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Fabio Jose Cheni, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabio Jose Cheni. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 645/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 645/2021

Referência: 437227/2021

Interessado: ANDERSON SPILER MANTOVAM

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Anderson Spiler Mantovam, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Anderson Spiler Mantovam. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 646/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 646/2021

Referência: 437252/2021

Interessado: IURY AZEVEDO DUARTE NUNES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Iury Azevedo Duarte Nunes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Iury Azevedo Duarte Nunes. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 647/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 647/2021

Referência: 421542/2020

Interessado: ANDERSON RODRIGO MIRANDA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Anderson Rodrigo Miranda Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Anderson Rodrigo Miranda Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 648/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 648/2021

Referência: 426473/2021

Interessado: ALLAN CARLOS CUNHA DE LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Allan Carlos Cunha De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Allan Carlos Cunha De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 649/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 649/2021

Referência: 427104/2021

Interessado: GRID SOLUTIONS TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Grid Solutions Transmissao De Energia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Grid Solutions Transmissao De Energia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 650/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 650/2021

Referência: 429336/2021

Interessado: ROTORK CONTROLS COMERCIO DE ATUADORES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Rotork Controls Comercio De Atuadores Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Rotork Controls Comercio De Atuadores Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 651/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 651/2021

Referência: 429599/2021

Interessado: MURILO HENRIQUE SILVA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Murilo Henrique Silva Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Murilo Henrique Silva Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmario Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 652/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 652/2021

Referência: 431333/2021

Interessado: EDGAR LUIZ FERRAZ DAMASCENO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Edgar Luiz Ferraz Damasceno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Edgar Luiz Ferraz Damasceno. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 653/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 653/2021

Referência: 433789/2021

Interessado: ABB AUTOMAÇÃO LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Abb Automação Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Abb Automação Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 654/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 654/2021

Referência: 434004/2021

Interessado: MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Matheus Pinheiro Da Silva Felix, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Matheus Pinheiro Da Silva Felix. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 655/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 655/2021

Referência: 437438/2021

Interessado: LUCAS SALOMON CARNEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Lucas Salomon Carneiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lucas Salomon Carneiro. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 656/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 656/2021

Referência: 429442/2021

Interessado: MARLON KALEBE LEÃO DA ROCHA MARQUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Marlon Kalebe Leão Da Rocha Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Marlon Kalebe Leão Da Rocha Marques. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 657/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 657/2021

Referência: 434391/2021

Interessado: JUNIOR BATISTA CAVALCANTE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Junior Batista Cavalcante, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Junior Batista Cavalcante. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 658/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 658/2021

Referência: 435008/2021

Interessado: PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PROSERV EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Provedor De Acesso A Internet Proserv Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Provedor De Acesso A Internet Proserv Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 659/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 659/2021

Referência: 435081/2021

Interessado: NREDE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Nrede Projetos E Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Nrede Projetos E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 660/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 660/2021

Referência: 437607/2021

Interessado: MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Mm Led Manutenção Eletrica Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mm Led Manutenção Eletrica Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 661/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 661/2021

Referência: 437735/2021

Interessado: YASMIN SOUZA DE CARVALHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Yasmin Souza De Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Yasmin Souza De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 662/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 662/2021

Referência: 431294/2021

Interessado: PEDRO CESAR ROSARIO POYARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mario Couto Soares, objeto de solicitação de visto profissional Pedro Cesar Rosario Poyares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Pedro Cesar Rosario Poyares. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 663/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 663/2021

Referência: 400268/2020

Interessado: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

EMENTA: Indefere REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Huawei Do Brasil Telecomunicações Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que, até a presente data, o interessado não encaminhou endereço completo neste Estado, exigência necessária para concessão do registro definitivo de pessoa jurídica, propomos seu indeferimento e arquivamento, conforme disposto na Ordem de Serviço 001, de 30 de janeiro de 2018, que discorre acerca de prazos de manifestação dos requerentes mediante a processos caracterizados com pendências documentais e/ou de pagamentos., pelo(a) indeferimento do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Huawei Do Brasil Telecomunicações Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaria Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 664/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 664/2021

Referência: 420058/2020

Interessado: RICARDO SOUZA GUTIERREZ

EMENTA: Indefere CANCELAMENTO DE ART

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de cancelamento de art Ricardo Souza Gutierrez, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que o interessado deixou de promover o saneamento das irregularidades identificadas no processo o efetivo cancelamento da ART, somos de parecer pelo não cancelamento da ART em análise, devido a falta de comprovação da não execução das atividades descritas ou do destrato, conforme dispõe o artigo 21 da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009. Por fim sugerimos ao profissional, caso ainda não tenha efetuado, realizar a substituição da ART com erro de preenchimento., pelo(a) indeferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Ricardo Souza Gutierrez. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 665/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 665/2021

Referência: 416781/2020 - Auto: 23279145/2020

Interessado: ERIEDES DOS REIS SOUZA EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Eriedes Dos Reis Souza Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 30/10/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279145/2020 do(a) interessado(a) Eriedes Dos Reis Souza Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 666/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 666/2021

Referência: 418837/2020 - Auto: 23279633/2020

Interessado: FFX CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ffx Construção E Tecnologia Ambiental Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 14/11/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279633/2020 do(a) interessado(a) Ffx Construção E Tecnologia Ambiental Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 667/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 667/2021

Referência: 400312/2020 - Auto: 23275042/2020

Interessado: PRONTO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Pronto Servicos De Telecomunicacoes Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/09/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23275042/2020 do(a) interessado(a) Pronto Servicos De Telecomunicacoes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 668/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 668/2021

Referência: 410415/2020 - Auto: 23277502/2020

Interessado: PROPAC ENGENHARIA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Propac Engenharia Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/10/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23277502/2020 do(a) interessado(a) Propac Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 669/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 669/2021

Referência: 407358/2020 - Auto: 23276914/2020

Interessado: R M DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R M De Oliveira Informatica - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/10/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23276914/2020 do(a) interessado(a) R M De Oliveira Informatica - Me. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 670/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 670/2021

Referência: 414353/2020 - Auto: 23278602/2020

Interessado: R.R.TRAVASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R.r.travassos Comercio E Servicos Ltda - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 21/10/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23278602/2020 do(a) interessado(a) R.r.travassos Comercio E Servicos Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 671/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 671/2021

Referência: 415980/2020 - Auto: 23278990/2020

Interessado: RHODES ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Rhodes Engenharia E Administracao De Projetos Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 28/10/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23278990/2020 do(a) interessado(a) Rhodes Engenharia E Administracao De Projetos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 672/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 672/2021

Referência: 399909/2020 - Auto: 23274888/2020

Interessado: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Speedbit Telecomunicacoes Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/07/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23274888/2020 do(a) interessado(a) Speedbit Telecomunicacoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 673/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 673/2021

Referência: 398750/2020 - Auto: 23274467/2020

Interessado: AQUILLIS PORFIRIO CAVALCANTE EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Aquillis Porfirio Cavalcante Eireli, A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, analisando o presente processo de conformidade com o disposto no Artigo 59 da Lei nº 5.194/66, que dispõe que "As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico" verificou que a empresa teve lavrado contra si o auto de infração acima mencionado. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário e; Considerando que, após ciência do Auto de Infração, a empresa manifestou-se nos autos alegando não ser obrigada a efetuar registro neste Conselho e; Considerando que o recurso impetrado, em nosso entendimento, não teve o condão de alterar o entendimento manifestado quando da lavratura do auto de infração. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Somos favoráveis pela sua subsistência e continuidade de sua tramitação, devendo ser emitida notificação ao interessado para que efetue seu pagamento no respectivo valor lavrado., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23274467/2020 do(a) interessado(a) Aquillis Porfirio Cavalcante Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 674/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 674/2021

Referência: 419488/2020 - Auto: 23279791/2020

Interessado: COMERCIO DE PEÇAS ELETRONICAS MI SIL EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Comercio De Peças Eletronicas Mi Sil Eireli, Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário e; Considerando que, após ciência do Auto de Infração, a empresa apresentou contrarrazões, que, em nosso entendimento, não tiveram condão de alterar o entendimento manifestado quando da lavratura do auto de infração. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Somos favoráveis pela sua subsistência e continuidade de sua tramitação, devendo ser emitida notificação ao interessado para que efetue seu pagamento no respectivo valor lavrado. , pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279791/2020 do(a) interessado(a) Comercio De Peças Eletronicas Mi Sil Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEEE 675/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - De 28/05/2021 19:00 a 01/06/2021 23:00

Decisão: CEEE 675/2021

Referência: 429590/2021

Interessado: A I DE MELLO EIRELI-ME

EMENTA: Indefere ALTERAÇÃO CADASTRAL/INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica E Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A I De Mello Eireli-me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando o disposto pela área técnica deste conselho, a partir das informações prestadas e documentações anexadas ao presente, corroboramos com o mesmo entendimento prolatado no sentido da incompatibilidade do objeto social empresa com as atribuições do profissional apresentado., pelo(a) indeferimento do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A I De Mello Eireli-me. Coordenou a reunião o senhor **Mario Couto Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmar Da Silva Drago, Jomar Sousa Ferreira Lima, Mario Couto Soares. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2021.

MARIO COUTO SOARES
Coordenador da Reunião